



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
(12ª REGIÃO)

Processo DC 0000724-24.2015.5.12.0000 - PJe

Relatora: Exma. Desembargadora do Trabalho VIVIANE COLUCCI

SUSCITANTE(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FETIESC

SUSCITADA(s): FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas, foi aberta a audiência sob a presidência da Exma. Desembargadora do Trabalho Viviane Colucci – Relatora, e com a presença da Dra. Ângela Cristina Santos Pincelli, Procuradora Regional do Trabalho.

**PRESENÇA DAS PARTES**

Presente a suscitante, representada pelo Dr. Idemar Antonio Martini – Presidente, acompanhado pelos Drs. Jairo Leandro Luiz Rodrigues e André Beviláqua – Procuradores.

Presente a suscitada, representada pelos Drs. Maria Antônia Amboni, Carlos José Kurtz e Gustavo Ganz Seleme – Procuradores.

**CONCILIACÃO**: A proposta conciliatória da audiência anterior foi aceita nos seguintes termos: Manutenção das cláusulas sociais e econômicas, bem como aplicação do índice de 9,81%, desde agosto de 2015, e, a partir de agosto de 2016, o índice de 9,56%, sobre o valor reajustado. O pagamento das diferenças salariais e reflexos da data-base de agosto de 2015 deverá ocorrer na folha de salários do mês de novembro, com pagamento no mês de dezembro de 2016. O pagamento das diferenças salariais e reflexos da data-base de agosto de 2016 deverá ocorrer na folha de salários do mês de dezembro, com pagamento no mês de janeiro de 2017. Em relação à cláusula do aviso prévio terá sua redação alterada de forma a ser adequada à lei vigente, uma vez que a atual redação restringe a aplicação da norma que rege a matéria.

As partes comprometem-se a encaminhar a convenção coletiva de trabalho firmada no prazo de 10 dias.

Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, da qual eu, Ana Lúcia Caminha Corrêa, Coordenadora da Seção Especializada 1, digitei e subscrevi o presente termo, que vai assinado pela Exma. Desembargadora do Trabalho-Relatora.

VIVIANE COLUCCI  
Desembargadora do Trabalho-Relatora

ÂNGELA CRISTINA SANTOS PINCELLI  
Procuradora Regional do Trabalho